PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Fls. 11

Conselheiro Lafaiete, 18 de setembro de 2025.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 132-E/2023.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **Leandro Tadeu Murta Chagas**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alteração **ao Projeto de Lei nº 132-E/2023** que **"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto.

Diante da apresentação de Projeto de Lei, urge a necessidade das alterações abaixo propostas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 01

O Art. 1º, do Projeto de Lei nº 132-E/2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada o Fundo Municipal de Acessibilidade, Transporte Público Coletivo Urbano e Mobilidade Urbana, vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, visando implementar as políticas públicas assegurando condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete-MG.

(...)"

Assim, a alteração propostas importa em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação a proposta do projeto de lei em análise, a qual, remete-se à Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Set-2025-17:03-064435-1/2

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 18/09/2025 16:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 18/09/2025 15:52:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Assinado de forma digital por JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Dados: 2025.09.19 08:45:29 -03'00'

João Paulo Passos
Secretário Municipal de Planejamento